



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP
Telefone (14) 3802-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls. 4

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administrações Regionais, Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material elétrico.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente aquisição tem por finalidade a aglutinação da demanda de materiais elétricos destinados às Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana, Educação, Proteção e Direito dos Animais, Assistência Social, Cultura, Proteção e Defesa Civil, Agricultura, Saúde, Administrações Regionais, Governo, Meio Ambiente e Esporte, visando atender às necessidades contínuas de manutenção, instalação, adequação e reparos das instalações elétricas dos prédios públicos, equipamentos e espaços sob responsabilidade destas pastas.

A centralização da contratação tem como objetivo a otimização dos recursos públicos, proporcionando economia de escala, padronização dos materiais e maior eficiência administrativas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Os materiais elétricos são indispensáveis à continuidade e segurança dos serviços públicos, sendo utilizados em manutenções preventivas e corretivas, adequações técnicas garantindo o adequado funcionamento das atividades institucionais assegurando a regularidade dos serviços prestados à população e a preservação do patrimônio público.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiados as Secretarias Municipais de (Mobilidade Urbana, Educação, Proteção e Direito dos Animais, Assistência Social, Cultura, Proteção e Defesa Civil, Agricultura, Saúde, Administrações Regionais, Governo, Meio Ambiente e Esporte), bem como os servidores públicos, colaboradores e a população em geral que utilizam os serviços prestados nos prédios, equipamentos e espaços públicos mantidos por essas pastas.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos materiais garantirá a pronta disponibilidade de materiais elétricos para a manutenção e funcionamento das instalações, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança das estruturas e a eficiência das atividades desenvolvidas por essas Secretarias.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Crte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fis. S

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo:

Anexo I: Relação de material

Anexo I A: Relação de materiais Elétrico dividido por secretarias

Solicitação de Materiais/Serviços: 00499/26, 00503/26, 00510/26, 00511/26, 00512/26, 00513/26, 00514/26, 00515/26, 00516/26, 00525/26, 00526/26, 00529/26.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:

Anexo II

Solicitação de Materiais/Serviços: 00499/26, 00503/26, 00510/26, 00511/26, 00512/26, 00513/26, 00514/26, 00515/26, 00516/26, 00525/26, 00526/26, 00529/26.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmté. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3802-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls. 6

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls. 7

prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cnte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fis. 8

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

- ☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico
☒ Prazo de Entrega: 10 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

A entrega dos materiais será realizada nos endereços indicados pelas secretarias participantes, conforme demanda, sem custos adicionais para a Administração.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls. 04

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 04 de Março de 2026.

Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor

Robson Roberto Volpato
CPF: 309.017.338-73
Fiscal Administrativo

Andréia Renata Galazini Góis
CPF: 137.294.778-70
Gestor

Juliana Regin Tesser
CPF: 353.411.078-10
Fiscal Administrativo

Odair José Gonçalves Soares
CPF: 195.335.888-88
Gestor

Ricardo de Almeida Prado Bauer
CPF: 278.224.658-56
Fiscal Administrativo



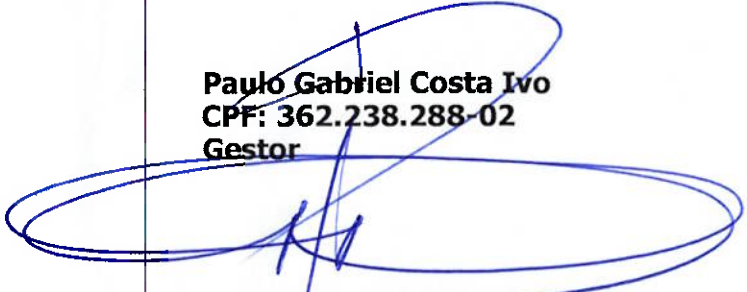
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

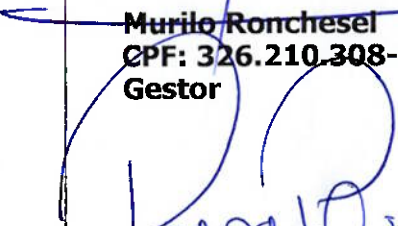
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmté João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

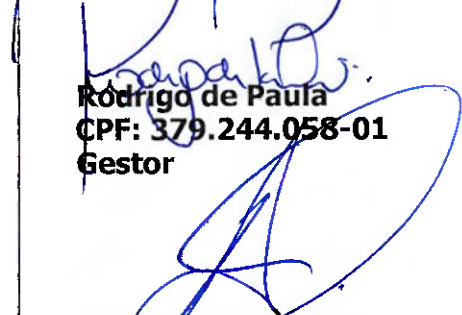


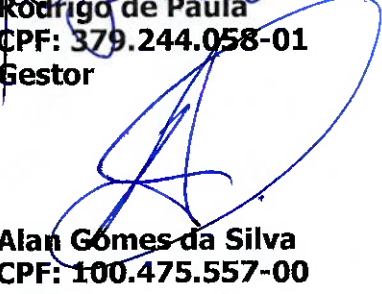
Secretaria de
Mobilidade Urbana

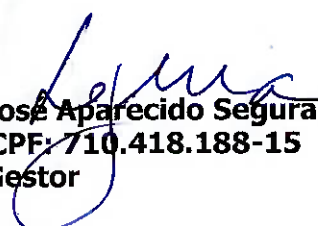
Fls. 10

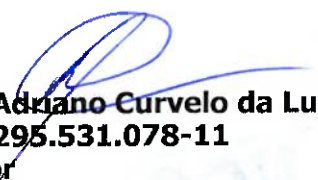

Paulo Gabriel Costa Ivo
CPF: 362.238.288-02
Gestor

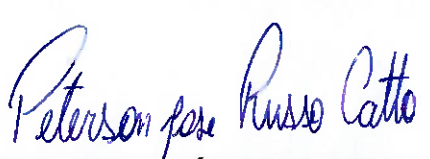

Murilo Ronchesel
CPF: 326.210.308-07
Gestor


Rodrigo de Paula
CPF: 379.244.058-01
Gestor

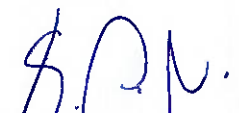

Alan Gomes da Silva
CPF: 100.475.557-00
Gestor

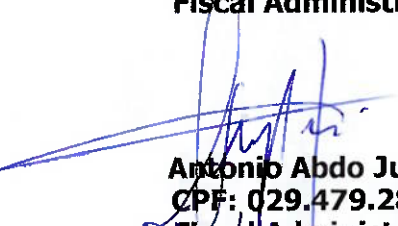

José Aparecido Segura Ruiz
CPF: 710.418.188-15
Gestor

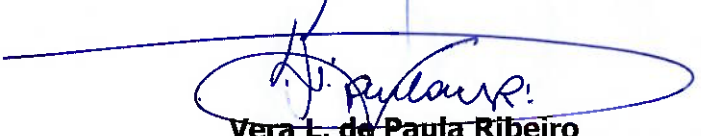

Jose Adriano Curvelo da Luz
CPF: 295.531.078-11
Gestor

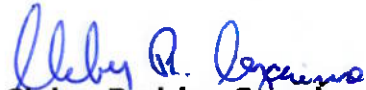

Peterson José Russo Catto
CPF: 170.640.558-80
Fiscal Administrativo


Luis Otavio de Melo Sagioro
CPF: 492.512.728-40
Fiscal Administrativo


Sidnei Alexandre Nogueira dos Santos
CPF: 264.994.728-40
Fiscal Administrativo


Antonio Abdo Junior
CPF: 029.479.288-06
Fiscal Administrativo


Vera L. de Paula Ribeiro
CPF: 158.287.428-09
Fiscal Administrativo


Cleber Rodrigo Cezarino
CPF: 259.020.688-78
Fiscal Administrativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jau - SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

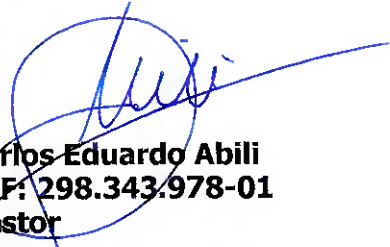


Secretaria de
Mobilidade Urbana

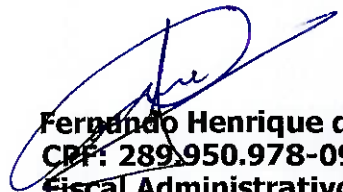
Fls. 11


Leandro Aparecido Passos
CPF: 044.818.638-11
Gestor


William Moraes de Oliveira
CPF: 308.077.388-83
Gestor


Carlos Eduardo Abili
CPF: 298.343.978-01
Gestor


Maicon Ricardo Fuzinelli
CPF: 376.097.398-12
Fiscal Administrativo


Fernando Henrique da Silva
CPF: 289.950.978-09
Fiscal Administrativo


Paulo Sérgio do Carmo
CPF: 107.315.468-81
Fiscal Administrativo